

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Processo de Compra nº 51/2022

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº.51/2022

Considerando a Solicitação de 18/05/2022 da Secretaria De Educação, Cultura e Esporte devidamente assinada pela Responsável a Secretaria Municipal Alcione Maria Bevilacqua e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo do objeto da dispensa de licitação, Rafael De Souza 09020596969, Brasil Som Luz EIRELI - ME e Alex Junior Pereira Dias ME.

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município, e enquadra-se no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Educação, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E SHOW MUSICAL, P/O EVENTO JUNIFEST/2022 DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, NO DIA 11/06/2022, COM INÍCIO ÀS 19 HORAS E DURAÇÃO DE 03H30MIN, NO CENTRO DE EVENTOS DA PRAÇA MUNICIPAL HÉLIO ANTÔNIO FARESin, C/A PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E COMUNIDADE EM GERAL, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Serviço de sonorização e show musical, com no mínimo quatro componentes, para evento dia 11/06/2022, para um público estimado de aproximadamente 2.000 pessoas, na Praça Municipal Hélio Antônio Faresin, com estrutura, iluminação, sistema de som e palco, sendo o mínimo exigido: 46m de treliças metálica, com sistema de içamento; 4 caixas de som sub grave com dois alto falantes de 1000w cada; 8 caixas modelo line arrays, com falante e drive, com no mínimo 1000w cada; 6 movie bean 2005R; 8 canhões de led; mier de som digital de no mínimo 18 canais; processador de áudio digital de seis canais; mesa de luz DMX; 1 notebook; painel de led com resolução mínima modelo "P5", mínimo de 8 placas de 0,96x0,96cm, com processador; 03 microfones sem fios e 3 microfones com fios; 6 monitores de palco; amplificadores dimensionados para todo o sistema de som, luz e imagem; palco com estrutura de aço galvanizado ou alumínio, com chapa naval preta, medindo no mínimo 6x6 metros com altura de 1,2m, escada lateral para acesso com corrimão, incluída montagem e deslocamento, com ART assinada por responsável técnico o qual deve ser montado 36 horas do evento. O contratado deve fornecer no mínimo dois técnicos para auxiliar as escolas que se apresentarão utilizando a estrutura contratada.	Serv.	1	9.850,00	9.850,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Os técnicos de som deverão estar no local com no mínimo uma hora. O início está previsto para às 19h. O show musical acontecerá logo após o término das apresentações, com duração aproximada de 03h30.					
				Total	9.850,00

TOTAL: R\$ 9.850,00 (Nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

EMPRESA: RAFAEL DE SOUZA 09020596969.

VALOR: R\$ 9.850,00 (Nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

CNPJ Nº: 40.851.502/0001-40

ENDEREÇO: Rua Santo Ângelo, nº 799, Bairro Centro, Quilombo/SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediatamente após o recebimento da Solicitação do Serviço feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após realização do serviço e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.034	3.3.90.39.99.00 1000 D-87/2022	EVENTOS CULTURAIS	R\$ 9.850,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também a mesma dispõe do produto para entrega num curto prazo de tempo, tendo em vista a necessidade da utilização do serviço para o cumprimento de exigências legais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 51/2022** e posterior publicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico3@quilombo.sc.gov.br.

Quilombo/SC, 26 de maio de 2022.

MAGALI SALETE DALMAZ
Presidente

IVANETE BISON
Secretária

ENIO FRANCISCO COPATTI
Auxiliar Direto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 51/2022**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes do Município, conforme descrito no texto do **Processo de Compra n° 51/2022**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO